

DESPACHO CONJUNTO N.º 005/2021

ASSUNTO: REGRESSO À ATIVIDADE PRESENCIAL NO INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO - ABRIL 2021

Considerando a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 11 de março, e as recomendações do MCTES, na mesma data, que indicam o reinício da atividade letiva presencial nos estabelecimentos de ensino superior a partir de 19 de abril, **determina-se:**

1. As aulas foram retomadas, conforme previsto no calendário escolar, na segunda-feira, dia 12 de abril ainda em regime online, e o regresso gradual ao ensino presencial terá início no dia 19 de abril, nos seguintes termos:
 - a) Para garantir as melhores condições sanitárias a toda a comunidade académica do ISG, minimizando a ocupação de espaços e a circulação de estudantes, manter-se-á o regime do início do ano letivo, dividindo as turmas com mais alunos em dois grupos alternados entre o ensino presencial e o ensino em streaming;
 - b) Considerando as opções pedagógicas e os recursos físicos, todas as turmas de licenciatura terão aulas presenciais três dias por semana, até final do ano letivo, de acordo com os horários previamente estabelecidos antes do confinamento, em que duas unidades curriculares por cada semestre, de cada ano letivo, permanecerão a funcionar integralmente via plataformas zoom e moodle;
 - c) Todas as provas escritas de exame de todas as unidades curriculares serão realizadas presencialmente nas instalações do ISG, incluindo das unidades curriculares que permanecem a funcionar online;
 - d) As turmas de cursos 2º ciclo (mestrado) têm aulas online a partir de 12 de abril e passarão a aulas presenciais, em todas as unidades curriculares, a partir de dia 19 de abril, de acordo com os horários previamente estabelecidos antes do confinamento e as provas públicas de defesa de dissertação a ocorrer até final do ano letivo serão presenciais, salvo exceções devidamente justificadas.

2. A realização de um teste rápido de antigénio a todos os estudantes (1º ciclo, 2º ciclo e Pós-Graduações), docentes/investigadores e colaboradores do ISG, no âmbito do programa de rastreio CVP-Ensino superior, nos seguintes termos:
 - a) Realizar-se-á um rastreio para todos os alunos de todos os ciclos de estudo e pós-graduações, docentes e colaboradores, nas instalações do ISG nos dias 28, 29 e 30 de abril, com a seguinte organização:

- Quarta-feira-feira, dia 28 abril – alunos de cursos de licenciatura, mestrado ou pós-graduação;



- Quinta-feira-feira, dia 29 abril – alunos de cursos de licenciatura, mestrado ou pós-graduação;
- Sexta-feira-feira, dia 30 abril – docentes e colaboradores.

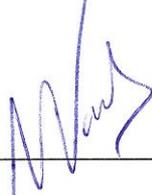
- b)** Posteriormente serão realizados rastreios periódicos, em ciclos de 14 dias, se no município de Lisboa for registada uma incidência cumulativa a 14 dias superior a 120 casos/100.000 habitantes;
 - c)** Está dispensada a realização do teste a quem:
 - i.** comprovadamente tiver sido diagnosticado com COVID-19 nos últimos 90 dias;
 - ii.** comprovar ter realizado teste, com resultado negativo, até 5 dias anteriores ao regresso à atividade presencial.
 - d)** O processo de rastreio, bem como a definição dos procedimentos a seguir em colaboração e de acordo com as determinações da Direção-geral do Ensino Superior e da Cruz Vermelha Portuguesa, são da competência de uma equipa coordenada pelo Prof. Doutor João Caldeira Heitor e Dra. Sofia Ferreira.
- 3.** Será efetuado controlo de entrada nas instalações, estando a mesma impedida a quem não tenha realizado o teste de diagnóstico, ou dele não esteja dispensado, salvaguardando-se as seguintes exceções:
- a)** Fornecedores;
 - b)** Candidatos, no âmbito:
 - i.** Da realização de provas de admissão;
 - ii.** De pedidos de informação (se não possível remotamente).
 - c)** Outros casos considerados excecionais e justificados e que não impliquem estadia prolongada.
- 4.** Manter o Plano de Contingência em vigor, adaptado e atualizado permanentemente de acordo com as orientações e determinações das autoridades competentes, face à evolução da situação epidemiológica.
- 5.** Confirmar o determinado no Plano de Contingência do ISG, nomeadamente:
- a)** Continuar a promover o acesso equitativo dos estudantes às atividades de ensino não presencial, garantindo o acesso às necessárias tecnologias, bem como promovendo eventuais reorganizações de conteúdos e metodologias, para além de se continuar a incentivar o desenvolvimento de formação dos docentes para metodologias de ensino não presencial, incluindo o acompanhamento contínuo e sistemático dos estudantes;
 - b)** Garantir a todos os estudantes o acesso a apoio psicológico em estreita articulação com as unidades orgânicas que atuam nesse domínio;

- c) Garantir o acesso de todos os estudantes à época de exames de recurso e de melhoria de nota do 1º e 2º semestre do ano letivo de 2020/2021, mediante inscrição e sem qualquer custo.

Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 14 de abril de 2021

O Diretor do Instituto Superior de Gestão



Prof. Doutor Miguel Varela

A Administradora da ENSINUS – Estudos Superiores S.A.



Dr.ª Teresa do Rosário Damásio